



pós-graduação em linguística

Universidade Federal de Santa Catarina, CCE, UFSC, CPGLg, sl. 201, Trindade
CEP 88040-970, Florianópolis, SC, Brasil - Fone: (048) 331.9581 - Fax: (048) 331.6604

E-mail: pgl@cce.ufsc.br
<http://www.cce.ufsc.br:80/~pgl>

RESOLUÇÃO 06/PPGLg/2009

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberações do Colegiado do Programa na reunião de 9 de setembro de 2009, a Resolução nº10/CUN/97 e o Regimento do Curso,

RESOLVE aprovar as seguintes normas para o **exame de seleção ao doutorado** semestre 2010.1:

Art. 1º - O processo de seleção terá início com a publicação de Edital, no qual serão indicados:

- a) data, local e horário para retirada dos formulários de inscrição e prazo máximo de entrega;
- b) número de vagas e relação de orientadores;
- c) requisitos e documentos para inscrição;
- d) etapas do processo;
- e) data, local e horário da seleção.

§ 1º - A lista de candidatos inscritos será divulgada no sítio do Programa de Pós-Graduação em Linguística. Não será aceita a inscrição com documento pendente.

§ 2º - O candidato não-classificado que desejar a devolução de seus documentos deverá fazer a solicitação à secretaria no prazo de dois meses após o exame de seleção.

Art. 2º - As vagas serão oferecidas conforme a disponibilidade dos professores orientadores, cabendo ao candidato indicar, na inscrição, a linha de pesquisa e o professor escolhido como orientador, em consonância com o edital de seleção.

Art. 3º - As comissões de seleção serão formadas por professores do Programa, cabendo à Coordenação do Programa a orientação geral dos trabalhos no que diz respeito a aspectos normativos.

Art. 4º - O processo de seleção se dará nas seguintes etapas:

- a) prova escrita dissertativa com base em bibliografia indicada – eliminatória;
- b) exame de proficiência em língua estrangeira – eliminatório;
- c) defesa do projeto de pesquisa – eliminatória.

Art. 5º - A prova de proficiência em língua estrangeira será elaborada por professores do programa.

§1º - A prova de proficiência é eliminatória.

§ 2º - A proficiência em inglês é obrigatória para o doutorado, devendo o candidato optar por uma segunda língua estrangeira entre francês, alemão ou espanhol.

§ 3º - A prova será de compreensão de texto, permitindo-se o uso de dicionário próprio.

§ 4º - Serão dispensados do exame de proficiência em língua estrangeira os candidatos que apresentarem, dentro dos seus respectivos prazos de validade, os seguintes certificados:

- a) para a língua inglesa: TOEFL (mínimo de 213 pontos) ou IELTS (mínimo de 6 pontos);
- b) para a língua francesa: certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);
- c) para a língua alemã: certificado GIII ou MIII do Instituto Goethe;
- d) para a língua espanhola: DELE (nível básico) do Instituto Cervantes;
- f) certificados de proficiência de língua estrangeira emitidos pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da Universidade Federal de Santa Catarina (validade de dois anos).

§ 5º - Também serão dispensados do exame de proficiência os candidatos que foram aprovados anteriormente no exame de proficiência em língua estrangeira realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística (validade de dois anos), desde que a língua estrangeira do exame anterior seja a mesma exigida no exame atual. Os candidatos terão de apresentar declaração emitida pela secretaria do Programa.

§ 6º - Os candidatos surdos realizarão obrigatoriamente exame de proficiência em português e inglês.

Art. 6º- A prova escrita dissertativa será composta de questões dissertativas baseadas na bibliografia indicada.

§ 1º - A prova dissertativa terá a duração de quatro horas, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo a nota 7 (sete).

§2º - No ato de inscrição, o candidato surdo deverá optar entre realizar a prova dissertativa em língua portuguesa ou em língua brasileira de sinais.

Bibliografia indicada:

CAGLIARI, Luiz Carlos. *Análise fonológica*: introdução à teoria e prática com especial destaque para o modelo fonêmico. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2002.

CALVET, Louis-Jean. *As políticas lingüísticas*. São Paulo: Parábola, 2007.

KOCH, Ingedore V. G. *Introdução à lingüística textual*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

MEURER, J. L.; BONINI, A.; MOTTA-ROTH, D. (Org.). *Gêneros: teorias, métodos, debates*. São Paulo: Parábola, 2005.

PINKER, S. *Do que é feito o pensamento*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SCLIAR-CABRAL, Leonor. *Princípios do sistema alfabético do português do Brasil*. São Paulo: Contexto, 2003.

WEINREICH, Uriel; LABOV, William; HERZOG, Marvin. *Fundamentos empíricos para uma teoria da mudança lingüística*. Trad. de Marcos BAGNO. São Paulo: Parábola, 2006 [1968].

Art. 7º - A defesa de projeto de pesquisa será realizada perante banca de três professores, um dos quais o orientador escolhido pelo candidato. Na ausência do orientador, a Coordenação do Programa designará professores para compor a banca. A defesa terá como base o projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição. Serão avaliadas as capacidades do candidato para a exposição e a arguição oral sobre o seu projeto de pesquisa, considerando:

- i. pertinência do projeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu;
- ii. definição do problema/questão de pesquisa a ser investigado/a;
- iii. objetivos e hipóteses/pressupostos da pesquisa;
- iv. referencial teórico;
- v. metodologia;
- vi. bibliografia.

Art. 8º - A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á em função da nota obtida na prova escrita específica.

Art. 9º - Em igualdade de situação de notas, o candidato PQI (antigo PICDT) terá prioridade no preenchimento das vagas.

Art. 10º - O resultado da defesa do projeto será registrado em ata e entregue à comissão do exame de seleção. Os resultados finais do exame de seleção serão divulgados após homologação pelo Colegiado.

Art. 11º - Os casos omissos desta resolução serão resolvidos pela comissão e/ou Colegiado do Curso.

Art. 12º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Florianópolis, 9 de setembro de 2009.

Profª Drª Rosângela Hammes Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística